

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 497/2014 – IF SUDESTE MG/JF, de 01 de agosto de 2014.

*Designa a Comissão de Desfazimento do IF Sudeste
MG - Câmpus Juiz de Fora.*

O Diretor Geral do *Câmpus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando, ainda, a Portaria-R Nº 354/2012, de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desfazimento do IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora:

NOME	SIAPE	REPRESENTATIVIDADE
Camilo de Lélis Martins Pereira	1300853	Presidente
Diego Monteiro Duarte	2138828	Vice-presidente
Eduardo Rodrigues	1757260	Membro
Silvio Anderson Toledo Fernandes	1780350	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral -
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora